



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº164/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº269/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA DEFLEX TELECOM LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Paulo Beltrão dos Santos** inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72 casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa DEFLEX TELECOM LTDA, CNPJ:19.813.082/0001-11, situada na Rua José Bonifácio , nº 328 Bairro Centro no Município de Ijuí/RS, representado neste ato pelo sócio proprietário Alexandre Paulo de Azevedo CPF:937.593.550-72 , doravante simplesmente denominado Contratado, celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:

O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditamento do prazo contratual por 12 (doze) meses, sendo de 04/12/2024 até 04/12/2025, referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, permitindo tráfego em tempo real, na velocidade de 870Mbps, com porta de serviços IP sem restrição, transporte de comunicação de dados, interface física, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado na sede da Prefeitura Municipal, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos em comodato, necessários à execução do serviço e suporte técnico, com os pontos para todas as Secretarias, Gabinete do Prefeito, EMEF Boa Vista do Cadeado, EMEF Carlos Gama, EMEI Jeny Pereira Brandão, Parque de Rodeios e Exposições e o módulo da Brigada Militar situado no Município de Boa Vista do Cadeado/RS

§1.º O objeto deste contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório nº 269/2023, Pregão Presencial nº 74/2023, com a proposta da Contratada, com a Lei Federal nº 8.666/93, e com as cláusulas deste instrumento contratual, bem como Especificações Técnicas, Projetos e legislação pertinente

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Os pagamentos serão mensais no valor de **R\$ 2.133,60** (dois mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos), totalizando o montante anual de R\$25.603,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e três reais e vinte centavos) por todo o objeto contratado, mantendo-se o valor inicial do contrato.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	SINAL/ ACESSO DE INTERNET TELECENTRO - 30 MG	MES	12,00	85,00	1.020,00
2	SINAL/ACESSO DE INTERNET PARA EMEI JENY PEREIRA BRANDÃO- 50 MG	MES	12,00	135,90	1.630,80
3	SINAL/ACESSO DE INTERNET PARA EMEF BOA VISTA DO CADEADO- 50 MG	MES	12,00	135,90	1.630,80
4	SINAL/ ACESSO DE INTERNET PARQUE DE RODEIO - 150 MG	MES	12,00	200,00	2.400,00
5	SINAL/ ACESSO DE INTERNET SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 50MG	MES	12,00	135,90	1.630,80
6	SINAL/ ACESSO DE INTERNET SECRETARIA DE AGRICULTURA - 50MG	MES	12,00	135,90	1.630,80
7	SINAL/ ACESSO DE INTERNET SECRETARIA DE OBRAS - 50MG	MES	12,00	135,90	1.630,80
8	SINAL/ ACESSO DE INTERNET SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 50MG	MES	12,00	135,90	1.630,80
9	SINAL/ ACESSO DE INTERNET SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - 50MG	MES	12,00	135,90	1.630,80
10	SINAL/ ACESSO DE INTERNET GABINETE PREFEITO - 50MG	MES	12,00	135,90	1.630,80
11	SINAL/ ACESSO DE INTERNET SECRETARIA DE SAÚDE - 100MG	MES	12,00	291,80	3.501,60
12	SINAL/ ACESSO DE INTERNET ASSISTENCIA SOCIAL - 60MG	MES	12,00	141,90	1.702,80
13	SINAL/ ACESSO DE INTERNET CAPS - 40 MG	MES	12,00	95,90	1.150,80
14	SINAL/ ACESSO DE INTERNET ESCOLA CARLOS GAMA - 50 MG	MES	12,00	135,90	1.630,80
15	SINAL/ ACESSO DE INTERNET BRIGADA MILITAR - 40 MG	MES	12,00	95,90	1.150,80
				Total	25.603,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo de aditamento justifica-se, devido à necessidade de continuar os Serviços de telecomunicações para o fornecimento, operação e manutenção de um link de acesso, dedicado à internet, para a continuidade dos serviços administrativos, visto que a comunicação via internet é essencial e está em conformidade com as solicitações via memorando: nº 146/2024 da Secretaria



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, memorando nº 234/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento, memorando nº 098/2024 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, memorando nº 065/2024 da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Obras e memorando nº 161/2024 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, memorando nº 033/2024 do Gabinete do Prefeito, os quais se encontram em anexo a este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes correrão a conta das rubricas orçamentárias do respectivo ano em exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as demais cláusulas, e condições estipuladas no contrato original nº 164/2023.

As demais cláusulas e condições do contrato original 164/2023 permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

BOA VISTA DO CADEADO RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO PAULO BELTRÃO
DOS SANTOS
Prefeito municipal
Contratante

ALEXANDRO PAULO DE AZEVEDO

Deflex Telecom Eireli ME
Contratado

Testemunhas:
